

Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Ambulatorial

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento Nº 02/2023

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PARCERIA

CONVENENTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE							
CONVENIADA		Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP							
INTERVENIENTE		Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP							
OBJETO DO CONVÊNIO		Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Bárbara D'Oeste - AME Santa Bárbara D'Oeste							
CONVÊNIO FIRMADO EM		27/12/2021 (com vigência a partir de 01/01/2022)							
	()	Termo de Aditamento ao Convênio de Parceria referente a custeio para o exercício de 2023							
JUSTIFICATIVA	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item II do Anexo Técnico II do Convênio de Parceria							
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Convênio de Parceria							
	()	Ajustes eventuais – Item II.1.2 do Anexo Técnico II do Convênio de Parceria: IDENTIFICAR AJUSTE							
	(X)	Repasse de custeio para Programa – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão – Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo							
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Convênio de Parceria, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.								
PELA CONTRATANTE		DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE							
PELA CONVENIADA		PROF. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES REITOR – UNICAMP							
		PROF. DR. ORIVAL ANDRIES JÚNIOR DIRETOR EXECUTIVO - FUNCAMP							



Processo Origem SES-PRC-2021/38137 Processo SEI Nº: 024.00050074/2023-12

Termo de Aditamento ao Convênio de Parceria celebrado em 27/12/2021 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP, para regulamentar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – AME SANTA BÁRBARA D'OESTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada CONVENENTE e, de outro lado, Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP entidade autárquica de regime especial, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", s/n, Campinas/SP, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. Antonio José de Almeida Meirelles, casado, portador do RG nº 4.632.690-X, CPF nº 015.869.178-46, doravante denominada CONVENIADA, e a Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP, entidade com sede na Avenida Érico Veríssimo, nº 1251, Barão Geraldo, CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Prof. Dr. Orival Andries Júnior, docente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 075.490.134, CPF nº 021.650.968-80, doravante denominada INTERVENIENTE, e tendo em vista os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde -SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080 e nº 8.142, ambas de 18 de dezembro de 1.990, com fundamento na Constituição Federal, em especial nos seus artigos 196 a 200 e, na Constituição do Estado de São Paulo, em especial os seus artigos 217 a 231 e, na Lei Complementar nº 791/95, na Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pela Lei Federal nº 8.833/94, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONVÊNIO DE PARCERIA**, baseado no disposto no Parágrafo Único da Cláusula Décima Segunda, referente a execução de atividades relativas à área de saúde a serem desenvolvidas no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE - AME SANTA BÁRBARA D'OESTE, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos de custeio para a realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, novembro/2023 a maio/2024, no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTA BÁRBARA D'OESTE – AME SANTA BÁRBARA D'OESTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONVENIAL

O presente Termo de Aditamento Altera a CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – CUSTEIO, do Convênio assinado em 27/12/2021 assim como os Anexos Técnicos I e II, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS FINANCEIROS PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude da realização do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS de 03 de fevereiro de 2023, a **CONVENIENTE** repassará à **CONVENIADA** o valor de **R\$ 149.146,58** (Cento e quarenta e nove mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2023, correspondente aos meses de novembro e dezembro que onerará a rubrica 10 302 0930 6381 0000, no item 33 50 43, no exercício de 2023 cujo repasse dar-se-á na modalidade **Convênio, conforme Instruções do TCESP.**

CUSTEIO UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6381 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 43

FONTE DE RECURSOS: 163 150 Recursos Vinculados Federais

Novembro 74.573,29

Dezembro	74.573,29
TOTAL	149.146,58

O pagamento da importância descrita no presente parágrafo seguirá as condições previstas no Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, especialmente o que consta no item II.4.1.

ANEXO TÉCNICO I DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II - ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.7 - PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS

CIRURGIAS	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	Total
EXCISÃO E SUTURA DE LESAO	30	30	30	30	30	30	29	209
NA PELE C/ PLÁSTICA								
EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO								

ANEXO TÉCNICO II SISTEMA DE PAGAMENTO

. . .

II.4.1 Os procedimentos cirúrgicos considerados como "Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo, Portaria nº 90/GM/MS", serão financiados por produção unitária, desse modo, o Programa será avaliado ao final do primeiro semestre de 2024, avaliaremos as metas de novembro/2023 a maio/2024. Uma vez que a Deliberação CIB nº 36 de 24/05/2023 prevê no Artigo 1º a execução nos 12 meses seguintes da publicação, AME Santa Barbara D'Oeste poderá executar até maio/2024.

Somente será considerada a produção destinada ao Programa, se o AME Santa Barbara D'Oeste cumprir integralmente (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de procedimentos cirúrgicos (CMA maior e/ou cma menor) previstas no Termo de Aditamento nº 02/2023, atrelando a linha de cirurgia contratada no Programa Nacional.

Considerando a necessidade de proceder a restituição de valores, caso o AME Santa Barbara D'Oeste não execute na plenitude a assistência planejada e pactuada para o Programa Nacional, após o seu encerramento, será efetuada a avaliação da produção realizada no período pactuado. Se for constatado volume menor do que o pactuado para o Programa Nacional, haverá desconto financeiro na proporção do financiamento unitário do procedimento, isto é, um ajuste financeiro a menor relativo a cada procedimento unitário não realizado.

Se porventura o AME Santa Barbara D'Oeste não realizar a totalidade das cirúrgicas eletivas (CMA maior e/ou cma menor) (100%) dos procedimentos descritos na(s) linha(s) de saídas cirúrgicas eletivas prevista no Termo de Aditamento nº 02/2023, o montante quantitativo proporcional faltante será descontado da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo no final do período.

A produção assistencial considerada integrante do **Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo**, terá acompanhamento pelo sistema SIRESP.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do convênio de parceria.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONVÊNIO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada.

CLÁUSULA SEXTA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

PROF. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
REITOR – UNICAMP

PROF. DR. ORIVAL ANDRIES JÚNIOR DIRETOR EXECUTIVO - FUNCAMP

Testemunhas:

1)

Nome: Carlos de Queiroz R.G.: 21.452.266-0

2)_

Nome: Leandro Abreu R.G.: 32.905.200-7





Documento assinado eletronicamente por **Antonio José de Almeida Meirelles**, **Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de</u> 10 de abril de 2023.





Documento assinado eletronicamente por **Orival Andries Junior**, **Usuário Externo**, em 24/11/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Carlos De Queiroz**, **ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II**, em 27/11/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.





Documento assinado eletronicamente por **Ambulatório Médico de Especialidade - AME - Santa Barbara D'Oeste registrado(a) civilmente como Leandro Abreu, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva**, **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 27/11/2023, às 22:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0012790028** e o código CRC **9AA85C4E**.